

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003040/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 26/10/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055533/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.112428/2020-96
DATA DO PROTOCOLO: 23/10/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19964.110950/2020-33
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 24/09/2020

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENGO;

E

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA OITAVA REGIAO - CREFITO 8, CNPJ n. 68.576.800/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PATRICIA ROSSAFA BRANCO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de março de 2021 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, com abrangência territorial em PR.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
COMPENSAÇÃO DE JORNADA****CLÁUSULA TERCEIRA - RECESSO DE FINAL DE ANO**

Não haverá expediente no Conselho no período de 21/12/2020 a 03/01/2021, retornando as atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**CLÁUSULA QUARTA - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

Altera o texto da cláusula 27ª - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, do ACT 2020/2021, passando a ter a seguinte redação.

O dia 28 de outubro considerado Dia do Servidor Público, será consagrado ao "Servidor do Conselho", como retribuição, com base no merecimento aos que se dedicam a esta função pública, excepcionalmente nesse ano de 2020, a folga do dia 28/10, foi trocada pela ampliação do recesso de fim de ano.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT

Ficam mantida as demais cláusulas constante no ACT 2020/2021, registrado sob o nº PR002626/2020, em 24/09/2020.

**ANTONIO MARSENCO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL
DO ESTADO DO PARANA**

**PATRICIA ROSSAFA BRANCO
PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA OITAVA REGIAO - CREFITO 8**

ANEXOS ANEXO I - ATA APROVAÇÃO CT 2020 2021



[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.